

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 11/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, com inscrição no CNPJ nº 04.507.012/0001-68, com sede na Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRANTE**, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. **Adair José Lopes Neves**, brasileiro, casado, agente político, nascido no dia 17 de abril de 1976, filho de Sebastião Neves e Leda Lopes de Faria Neves, Portador da Cédula de Identidade M-8984134 e do CPF nº 029.878.916-79, residente e domiciliado na Rua Nova Paiva, nesta cidade de Paiva, CEP 36.195-000 e a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Henrique Horta, 300, Planalto, B CEP: 31.720-400, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr^a. Regina Isabel Cristina G. Oliveira Rocha, brasileira, inscrita no CPF nº 085.727.466-09, residente a Alameda Presidente Eduardo Fureti, nº 982, Bairro Jardim Encantado, Vespasiano – MG, têm entre si, justo e acertado, nos termos da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, o presente Contrato, conforme as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Contratação de empresa especializada para divulgação e ampla publicidade nos atos do concurso a ser realizado pela Câmara Municipal de Paiva

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

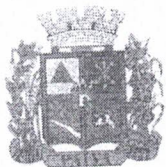
2.1 Realizar as publicações solicitadas pela Câmara Municipal de Paiva, no Diário Oficial de Minas e Jornal de grande circulação, nas datas solicitadas por funcionário designado pela mesma;

2.2 Enviar as publicações realizadas para a Câmara Municipal após concluídas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Realizar a conferência das publicações afim de torna-las efetivamente legais conforme determina legislação atual

3.2 Autorizar a Contratada a faturar as notas para enfim receber efetivamente os valores das publicações.



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O custo total previsto é de R\$ 1.417,02 (Hum mil e quatrocentos e dezessete reais e dois centavos), sendo 6 cm de publicação para o Diário Oficial de Minas Gerais e 6cm para o jornal de grande circulação em Minas Gerais.

4.2 O pagamento de que trata o item anterior será efetuado pela CONTRATANTE, após apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis.

4.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 – O documento fiscal será emitido especificando quantos centímetros foram gastos em cada publicação afim de deixar claro os valores faturados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato entra em vigor à partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2022.

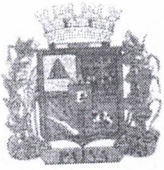
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e/ou, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 Fica estabelecido a aplicação de multa de 10% (dez por cento) por descumprimento contratual.

7.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

8.1 Este contrato poderá ser rescindido extrajudicialmente, com base no art. 77 da Lei nº 8666/93, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 Se a rescisão da avençada se der por quaisquer causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.1.2 Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral a CONTRATADA será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA BASE LEGAL

9.1 A contratação está sendo feita com dispensa de procedimento licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

9.2 O Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

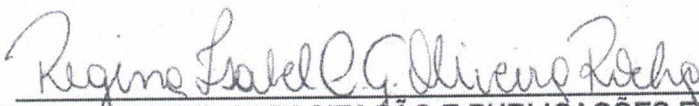
10.1 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Santos Dumont - MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Paiva, 23 de junho de 2022.

ADAIR JOSE LOPES Assinado de forma digital por ADAIR
JOSE LOPES NEVES:02987891679
NEVES:02987891679 Dados: 2022.08.16 13:38:57 -03'00'

Câmara Municipal de Paiva


REGINA ISABEL CRISTINA G. OLIVEIRA ROCHA
INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI
Regina Isabel Cristina G. Oliveira Rocha

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: